

**DECRETO Nº 1672, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014**

*“Suplementa dotações orçamentárias que específica e aponta recurso para cobertura”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1450, de 26 de Dezembro de 2013 – Orçamento Municipal para Exercício 2014.

**- DECRETA -**

**Art. 1º** - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias seguir especificadas, pelos valores indicados:

**04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio**

04.123.0012.2.012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda

3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições ..... R\$ 100,00

**07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico**

10.301.0035.2.192 – Incentivo Atenção Básica - NAAB

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC ..... R\$ 19.000,00

**TOTAL ..... R\$ 19.100,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

**07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico**

10.301.0035.2.191 – Incentivo Atenção Básica Of. Terapêutica II

3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado ..... R\$ 10.000,00

**07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico**

10.301.0035.2.192 – Incentivo Atenção Básica - NAAB

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo ..... R\$ 9.000,00

ARRECADAÇÃO A MAIOR ..... R\$ 100,00

**TOTAL ..... R\$ 19.100,00**

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 22 de Setembro de 2014.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ  
Secretário de Administração e Planejamento.

CATARINA SUZANA OGLIARI  
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.